

não escapula algum e prezos q seão os remetta ao Corpo da Guarda, e para esta diligencia escolha V.M. os Sold.^{os} da sua Comp.^a q. melhor lhe parecerem D^s gd.^e a V.M. S. Paulo, a 16 de Mayo de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Senr. Tent.^e Policarpo Joaquim de Olivr.^a

Relação dos nomeados na Carta acima

..... Figueiró morador na freg.^a da Cotia
tem tres f.^{on} q são render
tres Soldados Aux.^{es} da Comp.^a do
Cap.^{am} LustoSa

P.^a o Commd.^e da Praça

Recebo a Carta de V.M. de 17 do corrente, e em quanto ao fiel dos Armazens, o demorará VM. na prizão todo o tempo, q elle me demorou a polvora, o que consta da antecedente Carta, q a VM escrevi; em quanto ao fiel dos cruzados do Sal, ordene V.M. da m.^a parte, que pode dispender desSe dr.^o, que cobrar pertencente a S. Magd.^e tudo, o que for necesSario para pagamento das farinhas de Guerra alem das despezas do Hospital, com..... ordenado; por q se lhe levará em conta.

He o q se me dizer a V.M. q D^s gd.^e
S. Paulo a 17 de Mayo de 1770 D. Luiz Antonio de Souza Senr.^o
Cap.^{am} Manoel Borges da Costa

P.^a o Juiz Ordinr.^o de Jacarahy Diogo de A...

.....
Como as contendas entre João Cardozo de Siqueira
..... Miz desSe destricto não tem cesSado sobre
..... seos sitios, VM fará, com que lhe aprezen.....
..... das primeiras penhoras, porque os houve
..... las, e na forma das d.^{as} penhoras faça V.M. ...
..... mente entre elles, impondolhes as penas
antigas, termo, e cazo que ainda sobre isto
haja alguma couSa, V.M. me informe

D^s gd.^e a Vm S. Paulo a 22 de Mayo de 1770 ...

P.^a o Cap.^{am} Mor, e Juiz Ordr.^o Manoel Lopes Viana

Levanto a V.M. a suspensão, que lhe tinha posto, ficando advertido para nunca mais obrar couSa, em que meta esSe Povo em Risco de huma grande ruina, devendo V.M. em toda a occazião de duvida, ou contenda, recorrer a mim para lhe dar o remedio.

Deos guarde a V.M. S. Paulo a 22 de Mayo de 1770 Senr.^o
Juiz Ordinr.^o Manoel Lopes Viana ...

